

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos Coautor(es): Dep. Carlos Avalone, Dep. Júlio Campos		

Dispõe sobre a denominação de ambientes do Hospital Central de Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os ambientes do Hospital Central de Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Recepção Centro de Imagens, denominada “Recepção Centro de Imagens Dr. Carlos Eduardo Santos Costa”;

II – Recepção Ambulatorial, denominada “Recepção Ambulatorial Enf.^a Amália Curvo de Campos”;

III – Consultórios Ambulatorial Adulto, denominado “Consultório Ambulatorial Adulto Pastor Sebastião Rodrigues de Souza”;

IV – Consultórios Ambulatorial Pediátrico, denominado “Consultórios Ambulatorial Pediátrico Dep. Luiz Antônio Vítório Soares”;

V – Lounge Jardim, denominado “Lounge Jardim Ana Cristina Santa Rosa Azevedo”;

VI – Espaço Multiuso (Auditório), denominado “Auditório Marilene Lúcio da Silva”;

VII – Laboratório, denominado “Laboratório Afife Bussiki da Silva”;

VIII – UTI Pediátrica, denominado “UTI Pediátrica Dr. Arthur Octávio Monteiro”;

IX – Sala Cirúrgica 10, denominada “Sala Cirúrgica 10 Dr. Ivens Cuiabano Scaff”;

X – Sala Cirúrgica 11, denominada “Sala Cirúrgica 11 Dr. Benedito Vieira de Figueiredo – DR. BENÉ”.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem a profissionais e personalidades que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento da saúde, da educação, da assistência social e da sociedade mato-grossense como um todo.

A nomeação dos ambientes do Hospital Central de Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso simboliza o reconhecimento público ao legado de dedicação, compromisso e serviços prestados por essas pessoas, que, em suas respectivas áreas, deixaram marcas indelévels em prol do bem comum.

Cumpramos destacar que esta proposição também contempla sugestões encaminhadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 16281/2025/GBSES/SES, datado de 07 de maio de 2025, e do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/33593, ambos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde. Tais documentos apresentaram à Assembleia Legislativa indicações de personalidades falecidas que tiveram grande relevância para a história e o desenvolvimento do Estado, com o intuito de que seus nomes fossem incorporados aos ambientes do Hospital Central de Alta Complexidade, como forma de eternizar suas contribuições e legados.

Cada um dos homenageados exerceu papel de relevância, seja na medicina, na assistência social, na fé, na docência ou no serviço público, e associar seus nomes a espaços hospitalares de grande importância representa não apenas uma forma de perpetuar suas memórias, mas também de inspirar todos aqueles que frequentarem e atuarem neste complexo hospitalar.

Os currículos e biografias dos homenageados constam em anexo à presente proposição, integrando-a para todos os fins legais, com o objetivo de registrar de forma detalhada a trajetória e as contribuições de cada personalidade homenageada.

Assim, esta proposição visa unir a funcionalidade dos espaços hospitalares à memória de cidadãos ilustres, de modo a valorizar sua trajetória e reforçar o reconhecimento do Estado de Mato Grosso pela história e contribuição de cada um deles.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Outubro de 2025

Wilson Santos
Deputado Estadual

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Carlos Avalone
Deputado Estadual

Júlio Campos
Deputado Estadual